



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2025-2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis nos dias 17 e 25 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é celebrado em todo o país como a **Sexta-feira Santa**, feriado nacional de relevante valor religioso e cultural para a população brasileira;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a **véspera da Sexta-feira Santa (17 de abril)** é marcada por celebrações religiosas e preparação espiritual, com significativa redução nas atividades públicas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhor organização das atividades internas, permitindo aos servidores e colaboradores maior tranquilidade para cumprimento de suas obrigações religiosas e familiares;

CONSIDERANDO que o dia 24 de abril é feriado municipal em virtude do **Dia de São Fidélis de Sigmaringa**, padroeiro do município;

CONSIDERANDO que o expediente no dia **25 de abril (sexta-feira)**, imediatamente após o feriado municipal, historicamente registra baixa demanda e movimentação institucional, o que justifica a adoção de medida excepcional;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, além da harmonia com o calendário adotado por outros órgãos públicos do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis nos dias 17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, véspera da Sexta-feira Santa, e **25 de abril de 2025 (sexta-feira)**, dia seguinte ao feriado municipal do padroeiro São Fidélis de Sigmaringa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente